



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PORTARIA Nº 1.311, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, etc.

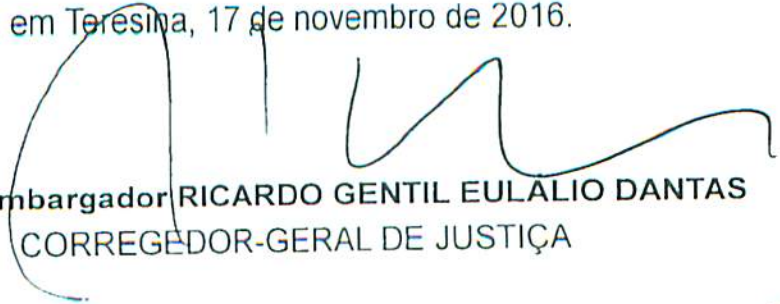
CONSIDERANDO a decisão de fls. 181/184, exarada em virtude de recurso nos autos do Pedido de Providências nº 0000419-33.2011.8.18.0139, e de fls. 138/141, nos autos de Processo Administrativo nº 0000807-96.2012.8.18.0139,

R E S O L V E :

REDUZIR, de 90 (noventa) para 60 (sessenta) dias, a pena de **SUSPENSÃO** outrora aplicada pela Portaria nº 454, de 20 de abril de 2015, ao servidor **GILMAR DE ARAÚJO SEPÚLVEDA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 4108809, com lotação na Comarca de Picos-PI, mantendo-se a conversão em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a comparecer em serviço, na forma já estabelecida na mencionada Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2016.


Desembargador **RICARDO GENTIL EULALIO DANTAS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

Dj nº 8103 / 2016
Disp. 21 / 11 / 2016
Publ. 22 / 11 / 2016
GMDantas
Pag. 05